

REGULAMENTO DESPORTIVO



REGULAMENTO DESPORTIVO C1 LEARN & DRIVE

VISA FPAK Nº 501/C1LD/2019

Emitido em: 22/01/2019



Actualizado em: 29/05/2019

Artigo 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 A organização do Troféu C1 Learn & Drive (de ora em diante designado por “C1 Learn & Drive”) é da competência da A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda. (de ora em diante designada por “Organizador”).

1.2 O C1 Learn & Drive será regido pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnicos aplicáveis, pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK).

1.3 Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados pelo Organizador e sujeitos a ratificação da FPAK.

1.4 O Organizador reserva o direito de aceitar ou recusar inscrições sem justificação declarada.

1.5 A Comissão Organizadora é constituída por:

Organizador e relações com concorrentes: André Marques

Desportiva: Eng.º Luís Salgueiro

Técnica: Eng.º Luís Cavaco

Artigo 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

O C1 Learn & Drive será constituído por **4 (quatro)** provas pontuáveis:

- 1) 6 horas de Braga – 07 de Abril**
- 2) 6 + 6 horas do Algarve – 22 e 23 de Junho (jornada dupla)**
- 3) 6 horas do Estoril – 01 de Setembro**

Conforme Calendário Desportivo Nacional

Artigo 3 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO TROFÉU

3.1 Para efeitos de pontuação no C1 Learn & Drive, apenas serão considerados os pilotos e equipas que tenham efectuado previamente a sua inscrição oficial, através do preenchimento e submissão do respectivo Boletim de Inscrição no website oficial do troféu – www-trofeuc1.com – acompanhado da correspondente Taxa de Inscrição no troféu, a qual terá o seguinte valor por equipa: 125,00€ (cento e vinte e cinco euros).

3.2 As pontuações do C1 Learn & Drive apenas serão atribuídas a partir do momento em que as respectivas equipas tenham oficializado a sua inscrição.

3.3 Quaisquer outras equipas que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o C1 Learn & Drive, mas não se encontrem nele inscritos, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos pilotos/equipas oficialmente inscritos.

Artigo 4 - LICENÇAS

4.1 Todos os pilotos e concorrentes que participem nas provas do C1 Learn & Drive têm de ser titulares de uma Licença Desportiva Nacional B ou superior, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

4.2 É autorizada a participação a pilotos com idade igual ou superior a 16 (dezasseis) anos e não detentores de carta de condução.

REGULAMENTO DESPORTIVO



4.3 A inscrição de menores apenas será aceite desde que acompanhada de declaração assinada pelos progenitores (ou tutor, se for o caso) autorizando a participação do menor nas provas do C1 Learn & Drive.

Artigo 5 - EQUIPAMENTO

5.1 Durante todo o decorrer das provas, é obrigatória a utilização, pelos pilotos, do equipamento definido no Capítulo III do Anexo L ao CDI.

Artigo 6 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

6.1 Cada equipa será constituída por um máximo de 6 (seis) pilotos e um mínimo de 3 (três) pilotos e por um chefe de equipa que será o único autorizado a comunicar com a direção de prova e organização.

6.2 Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por menos de 6 (seis) pilotos podem solicitar ao CCD a inclusão de mais pilotos.

6.3 É totalmente interdito a qualquer piloto integrar 2 (duas) ou mais equipas numa mesma prova.

6.4 Identificação dos pilotos:

Em cada equipa, cada piloto tem de, a partir do início dos treinos cronometrados e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas verificações administrativas pela organização da prova.

Essa pulseira, em cores diferentes, servirá como identificação dos pilotos durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução na corrida. A cor da pulseira pode ser replicada com um círculo de vinil no capacete.

6.5 Categorias Piloto

6.5.1 Conforme a experiência de cada piloto, ser-lhe-á atribuída uma categoria:

a) Ouro

- Obteve títulos em competições nacionais/internacionais de automóveis

b) Prata

- Obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em competições nacionais/internacionais de automóveis

c) Bronze

- Nunca obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em competições nacionais/internacionais de automóveis

6.6 Categorias Equipas

6.6.1 Conforme as categorias dos pilotos que fazem parte das equipas, ser-lhes-á atribuída uma categoria:

a) Geral

- Qualquer piloto

b) Pro-Amador

- Pilotos ouro e prata
- [Pilotos ouro e bronze](#)
- [Pilotos prata e bronze](#)

c) Amador

- Pilotos bronze

Artigo 7 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS PILOTOS

7.1 Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos pilotos, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Anexo 1 a este Regulamento.

7.2 Serão atribuídos números de competição permanentes para todas as provas, no momento da inscrição no Troféu.

REGULAMENTO DESPORTIVO



7.3 Em caso de solicitação do mesmo número, este será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu no C1 Learn & Drive.

Artigo 8 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

8.1 Ao inscreverem-se no C1 Learn & Drive, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante no plano anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das Verificações Técnicas Iniciais e manter-se colocada durante todo o evento do C1 Learn & Drive.

8.2 A publicidade obrigatória será fornecida pelo Organizador às equipas inscritas nas provas do C1 Learn & Drive.

8.3 Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pelo Organizador.

8.4 Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória, tem o concorrente requerer uma autorização excepcional, que será analisada pelo Organizador.

Artigo 9 - PNEUS

9.1 No C1 Learn & Drive os pneus têm de ser da marca Nankang, modelo AS1, medida 155/55 R14, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial a definir pelo Organizador.

9.2 O número máximo admissível de pneus, por prova, é de 8 (oito), sendo permitido utilizar até 4 (quatro) pneus provenientes de provas anteriores, desde que previamente marcados.

9.3 Todos os pneus têm de ser marcados no horário previsto para o efeito.

9.4 Os pneus serão marcados pelos comissários técnicos, que supervisionarão o cumprimento da presente regra.

9.5 Numa mesma prova não é permitida a troca de pneus já marcados, exceto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial e desde que autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD) da prova. Nesse caso, não haverá qualquer sanção pela marcação fora do horário previsto.

9.6 No caso de uma equipa pretender utilizar pneus marcados de uma prova anterior, estes poderão ser novamente marcados, e levar várias marcações.

9.7 É da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são corretamente marcados e/ou registados pelos comissários técnicos.

9.8 Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorreção na marcação ou registo dos pneus.

9.9 Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas.

9.10 As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas.

9.11 Todas as equipas que participem nos treinos cronometrados ou corridas com pneus sem marcação serão penalizadas, podendo a sanção aplicada ir até à desqualificação do evento.

9.12 É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados de outra viatura.

9.13 Durante toda a duração dos treinos cronometrados os comissários técnicos podem verificar aleatoriamente na saída do Pit Lane se os pneus das viaturas estão de acordo com o regulamento.

9.14 Se tiver de ser efetuado o controlo referido no número anterior, o piloto da viatura em questão será devidamente sinalizado pelos comissários técnicos e terá de parar na zona que lhe é indicada pelos comissários. Após autorização dos comissários, o piloto pode entrar na pista.

9.15 A verificação aleatória referida nos números anteriores pode ser efetuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos cronometrados.

Artigo 10 - COMBUSTÍVEL

10.1 O carburante a utilizar será de comercialização corrente, limitado a 98 octanas, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial.

10.2 Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respetivos reservatórios.

10.3 Caso, e de acordo com o Art. 10.2, um concorrente não tenha a quantidade mínima de combustível, o mesmo será desqualificado, pelo CCD, sem direito a reclamação.

Artigo 11 - VERIFICAÇÕES

11.1 Em cada prova, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e do piloto e da validade das licenças desportivas.

11.2 As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova em questão.

11.3 Os 5 (cinco) primeiros classificados serão sempre verificados no final da prova.

11.4 Os 5 (cinco) primeiros classificados, assim como 3 (três) outros concorrentes sorteados para o efeito serão verificados a nível de potência com um banco de potência portátil antes e/ou depois da corrida. A potência anunciada é de 68 cavalos, existindo uma margem de 7%.

11.5 Qualquer valor fora dos parâmetros definidos implica a desqualificação da prova do Troféu C1 Learn & Drive.

Artigo 12 - FÓRMULA DA PROVA

12.1 Em todas as provas integradas no C1 Learn & Drive haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 120 (cento e vinte) minutos.

12.2 Cada piloto tem de qualificar a sua viatura, cumprindo para o efeito o nº mínimo de três voltas.

12.3 Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas durante o período de treinos cronometrados.

12.4 Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

12.5 Para poder participar na corrida, todos os pilotos deverão ter qualificado a sua viatura. Contudo, e por recomendação do director de corrida, o Colégio de Comissários Desportivos da prova (CCD) poderá excepcionalmente autorizar um piloto a participar na prova sem que haja cumprido esse mínimo.

12.6 No caso de nenhum dos pilotos de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar a viatura no decurso da sessão de treinos cronometrados, o CCD, ao abrigo do Artigo 30.3 das PEV, poderá autorizar a equipa a participar na prova, sendo esta colocada no último lugar da grelha. Contudo, se houver mais do que uma equipa nesta situação, as suas posições na grelha de partida ficarão ao critério do CCD.

12.7 Da decisão do CCD não haverá direito de apelo.

12.8 A corrida terá a duração de 360 (trezentos e sessenta) minutos.

Artigo 13 - GRELHAS DE PARTIDA

13.1 A formação da grelha de partida para as corridas será efetuada nos termos definidos no Art. 30.6 e 30.7 das PEV.

13.2 No final da sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação provisória das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos assinada pelo diretor de corrida contemplando um número máximo de pilotos que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida.

REGULAMENTO DESPORTIVO



13.3 Se um ou vários pilotos fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada àquele que tiver realizado esse tempo em primeiro lugar.

13.4 A grelha de partida será elaborada em função dos resultados finais oficiais dos treinos cronometrados e será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD.

13.5 Na grelha de partida figurará o nome do piloto que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida.

Artigo 14 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

Nas provas do C1 Learn & Drive existirão procedimentos de partida lançada, acordo com o que está definido nos Art. 31.3 e 31.9 das PEV.

Artigo 15 – PROCEDIMENTO DE PIT STOP

15.1 Qualquer reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, tem de ser feito dentro da garagem sendo obrigatória a existência de um extintor de incêndio adequado.

15.2 Um máximo de 4 (quatro) pessoas podem trabalhar na viatura em qualquer momento durante um pit stop, sendo definido como trabalho qualquer toque na viatura ou reabastecimento da mesma.

15.3 O limite de velocidade do pit lane é de 60 km / h.

15.4 Não é permitido recuar no pit lane usando o motor da viatura. Caso a viatura passe o seu local no pit lane deverá ser empurrada para trás pelos membros da equipa

15.5 A via rápida do pit lane tem de ser mantida desobstruída para permitir a passagem segura de viaturas em todos os momentos

15.6 REABASTECIMENTO

15.6.1 O reabastecimento tem de ser realizado utilizando um “Tuff Jug” Sunoco / Fair Trails Enterprises Inc. equipado com adaptador fornecido pelo Organizador.

15.6.2 A tampa do depósito deve estar firmemente no lugar a qualquer momento em que a viatura estiver em pista

15.6.3 Durante o reabastecimento, o motor tem de ser desligado e o piloto tem de sair da viatura.

15.6.4 Durante o reabastecimento, não pode ser efectuada qualquer outra operação.

15.6.5 O equipamento de reabastecimento não pode ser alterado de forma a aumentar a taxa de fluxo.

15.6.6 O membro da equipa que reabastecer a viatura durante um pit stop tem de usar fato à prova de fogo, luvas e balaclava. Além disso, um extintor de incêndio deve ser adjacente a outro membro da equipa também vestido com fato à prova de fogo, luvas e balaclava durante o processo de reabastecimento no caso de precisar ser usado.

15.6.7 Não é permitido aos membros da equipa e convidados fumar (inclusive cigarros electrónicos) nas garagens, no pit lane ou no muro dos boxes durante o evento.

15.6.8 O incumprimento da proibição estabelecida no número anterior implicará a desqualificação imediata da viatura em questão.

15.7 MUDANÇAS DE PILOTO

15.7.1 Para corridas de 6 (seis) horas, devem ser realizadas 11 (onze) paragens obrigatórias nas boxes.

15.7.2 As janelas de entrada nas boxes para as paragens obrigatórias são:

- 1) 25 – 35 minutos de corrida
- 2) 55 – 65 minutos de corrida
- 3) 85 – 95 minutos de corrida
- 4) 115 – 125 minutos de corrida
- 5) 145 – 155 minutos de corrida
- 6) 175 – 185 minutos de corrida
- 7) 205 – 215 minutos de corrida

REGULAMENTO DESPORTIVO



- 8) 235 – 245 minutos de corrida
- 9) 265 – 275 minutos de corrida
- 10) 295 – 305 minutos de corrida
- 11) 325 – 335 minutos de corrida

15.7.3 O piloto tem de sair da viatura pela porta do piloto, podendo o motor ficar em funcionamento, exceto durante o reabastecimento.

15.7.4 O próximo piloto tem de entrar na viatura pela porta do piloto.

15.7.5 Se o mesmo piloto continuar na corrida, tem de abrir e fechar a porta.

15.8 TEMPO DE CONDUÇÃO

15.8.1 Para corridas de 6 (seis), nenhum piloto pode conduzir mais de 2 (duas) horas e 10 (dez) minutos e tem de descansar por, pelo menos, 1 (uma) hora entre os períodos de condução.

15.8.2 Para corridas de 6 (seis) horas, todos os pilotos tem de conduzir no mínimo um total de **40 (quarenta)** minutos.

15.8.3 Para corridas de 6 (seis) horas, nenhum piloto pode conduzir mais do que **65 minutos (sessenta e cinco) minutos seguidos.**

15.9 TEMPOS DE PARAGEM OBRIGATÓRIA

15.9.1 Em 9 paragens das 11 obrigatórias, o tempo de loop a loop tem de ser de 120 segundos

15.9.2 Em 2 paragens das 11 obrigatórias, o tempo de loop a loop tem de ser de 360 segundos

15.10 PENALIZAÇÕES

15.10.1 Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, feito fora da garagem
- Mais do que 4 (quatro) pessoas a trabalharem na viatura
- Exceder o limite de velocidade no pit lane
- Recuar no pit lane utilizando o motor
- Efetuar o abastecimento com o motor em funcionamento
- Efetuar outras operações durante o abastecimento
- Não cumprimento do vestuário obrigatório para o abastecimento
- Penalizações:

1ª ocorrência: Stop & Go de 60 (sessenta segundos)

2ª ocorrência: Stop & Go de 360 (trezentos e sessenta segundos)

3ª ocorrência: Exclusão da prova

15.10.2 Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Incumprimento das paragens nas janelas obrigatórias
- Incumprimento dos tempos de condução
- Incumprimento dos tempos de paragem obrigatória
- Penalizações:

1ª ocorrência: Stop & Go de 360 (trezentos e sessenta segundos)

2ª ocorrência: Stop & Go de 600 (seiscentos segundos)

3ª ocorrência: Exclusão da prova

Artigo 16 - PARQUE FECHADO

16.1 Apenas os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado.

16.2 Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efectuada sem a autorização dos Oficiais de Prova.

16.3 O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

REGULAMENTO DESPORTIVO



16.4 O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

16.5 No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

16.6 No final do treino cronometrado, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK e será realizado um parque fechado.

16.7 Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

16.8 Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

16.9 No final das corridas, a classificação oficial provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK.

16.10 Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Artigo 17 - VIATURAS ADMITIDAS

Em todas as provas pontuáveis para o C1 Learn & Drive apenas serão admitidas a participar as viaturas de marca e modelo Citroen C1, 1.0 gasolina, 3 portas, anteriores a Abril de 2014, com volante à esquerda, que estejam de acordo com o Regulamento Técnico C1 Learn & Drive.

Artigo 18 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO

18.1 A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o C1 Learn & Drive é da responsabilidade do concorrente e deverá ser realizada pelos interessados junto do Organizador, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares de cada prova.

18.2 A taxa de inscrição individual (prova-a-prova) do C1 Learn & Drive é de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA.

18.3 Em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou pilotos, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

Artigo 19 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

19.1 No final de cada corrida do C1 Learn & Drive terá lugar a realização de um pódio.

19.2 Na cerimónia do pódio serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros classificados da classificação geral, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

19.3 Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte dos pilotos premiados, será penalizada.

Artigo 20 - CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU

20.1 Cada equipa obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final:

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

20.2 A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

20.3 Será excluído o pior dos 4 resultados possíveis.

REGULAMENTO DESPORTIVO



20.4 Para a 1ª corrida da prova “6+6 Horas do Algarve” só pontuam as Equipas que estiveram presentes na 1ª prova do calendário “6 Horas de Braga”.

Artigo 21 - PRÉMIOS

21.1 A equipa vencedora de cada corrida do C1 Learn & Drive receberá, a título de prémio monetário, o valor equivalente à sua inscrição (1.500,00€ + IVA).

21.2 Cada piloto das equipas classificadas nas 3 (três) primeiras posições de cada corrida do C1 Learn & Drive receberá um troféu.

21.3 Haverá também um pódio para os 3 primeiros classificados das categorias Pro-Amador e Amador.

21.4 A equipa vencedora do Troféu C1 Learn & Drive recebe a inscrição para as 24 horas de Spa-Francorchamps do C1 Racing Club.

Artigo 22 - DISCIPLINA

22.1 De forma a manter a disciplina e “fair racing” todos os pilotos e equipas participantes do Troféu C1 Learn & Drive, terão no início da época 12 créditos. Conforme a gravidade da situação, devidamente julgada pelo CCD, serão descontados créditos conforme as seguintes penalizações:

- a) Muito grave – 9 créditos piloto / 7 créditos equipa
- b) Grave – 6 créditos piloto / 4 crédito equipa
- c) Leve – 3 créditos piloto / 1 crédito equipa

22.2 O piloto e/ou equipa que ficar sem créditos está automaticamente excluído do Troféu C1 Learn & Drive durante a presente temporada e a próxima.

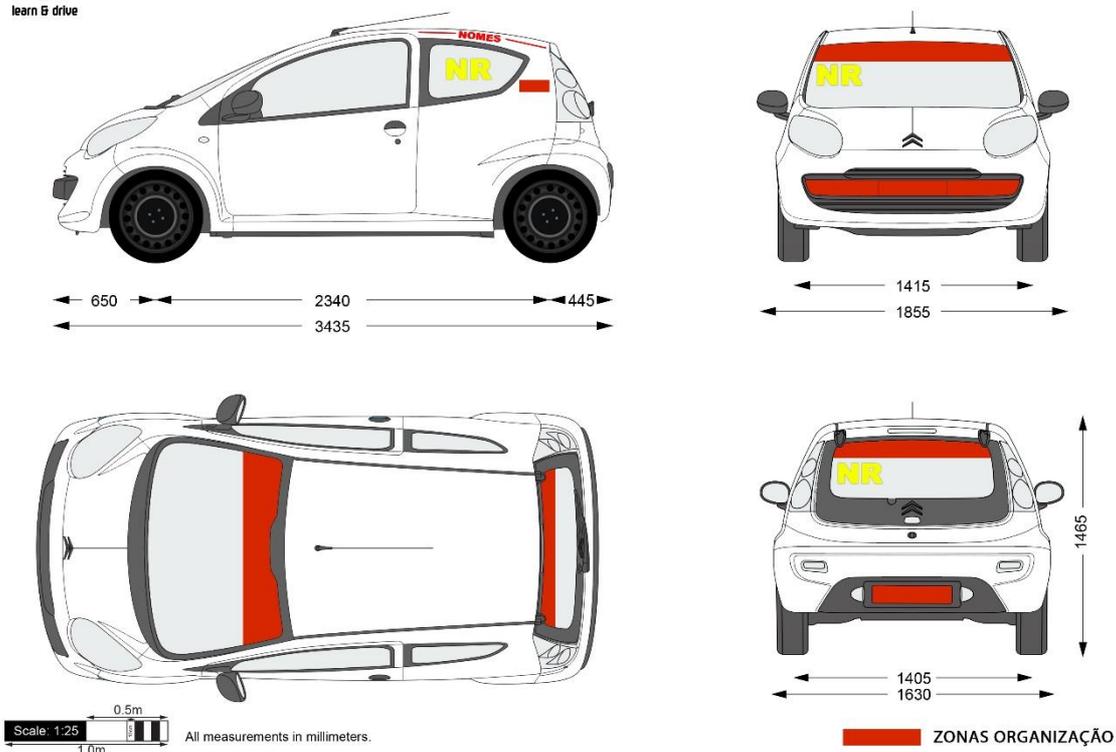
Artigo 23 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

23.1 Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK.

Anexo I



DECORAÇÃO OBRIGATÓRIA



ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
20 / 04.02	Atualizado	6.6.1b) / 22.03	Atualizado	15.8.2 / 22.03	Novo
15.8.3 / 22.03	Novo	2 / 29.05	Atualizado	15.8.2 / 29.05	Atualizado
15.10 / 29.05	Novo	20.3 / 29.05	Novo	20.4 / 29.05	Novo

REGULAMENTO DESPORTIVO



Art. 20	Artigo 20 - CLASSIFICAÇÃO NO CAMPEONATO
Art. 2	Artigo 2 - PROVAS PONTUÁVEIS O C1 Learn & Drive será constituído por 3 (três) provas pontuáveis: <ol style="list-style-type: none">1) 6 horas de Braga2) 6 horas de Portimão3) 6 horas do Estoril Conforme Calendário Desportivo Nacional
Art. 15.8.2	15.8.2 Para corridas de 6 (seis) horas, todos os pilotos tem de conduzir no mínimo um total de 55 (cinquenta e cinco) minutos.